DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Ineditoriais 3
Sindicato dos Servidores Municipais 3
SECRETARIAS 4
Cultura e Turismo - Diversos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0183 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Alexandra Gomes de Oliveira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*02/12/2024;*
Camila Andrea F. de Freitas	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*29/11/2024;*
Camila Domingos Guimarães	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*29/11/2024;*
Cleide Mara C. da C. Jacomeli	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*29/11/2024;*
Denize Módulo dos Santos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*04/12/2024;*
Marcia Lenita Assis Gambaratto	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*02/12/2024;*
Neide Rodrigues de Araujo	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*21/11/2024;*
Neide Rodrigues de Araujo	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*25 a 28/11/2024;*
Nilce Xavier de Carvalho Nunes	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*02/12/2024;*
Nilza Maria Ottoboni da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*04/12/2024;*
Polyana de Oliveira Ferreira	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*03/12/2024;*
Renata Cristina N. Firigato	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*05/12/2024;*

Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*29/11/2024;*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*02/12/2024;*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*04/12/2024;*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Gislaine Cristine da C.Ferreira	*Falta Medica*	*dia*	*02/12/2024;*	*horário*	*08:00 às 11:00*
Rafaela Saccuchi de Souza	*Falta Medica*	*dia*	*29/11/2024;*	*horário*	*11:00 às 13:00*
Sueli Elaine Zago Rufo	*Falta Medica*	*dia*	*22/11/2024;*	*horário*	*08:00 às 11:00*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 09 de dezembro de 2024.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0183/2024.....1

Sindicato dos Servidores Municipais

SINDICATO DOS SERVIDROES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MURUTINGA DO SUL-SP

Av. 9 de Julho, n. 197 – Murutinga do Sul -SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIREITORIA

BIÊNIO 2025/2026

Considerando que houve uma única chapa registrada para disputa da eleição da Diretoria do Sindicado dos Servidores Públicos Municipais, pelo presente Edital ficam convocados todos os servidores públicos municipais filiados à esta entidade sindical, com direito a voto, para comparecerem á urna eleitoral que será instalada no Centro Municipal de Educação Infantil em Creche, localizado na rua Jacyra Marcussi Hussein, n. 240, em Murutinga do Sul -SP, no horário compreendido entre 08h00 e 11h00 da manhã, do dia 13 de dezembro do ano em curso. Para tanto, ficam convocados todos os membros da Diretoria do Sindicato para comporem a Comissão de Eleição e apuração que será feita logo após o término da votação no mesmo local supra mencionado.

Murutinga do Sul, 06 de dezembro de 2024.

Andre Marches de Oliveira

Presidente em exercício

Afixado no mural da Prefeitura e Publica no Diário Oficial do Município

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

ATA DO COMITÊ GESTOR DA LEI ALDIR BLANC II
MURUTINGA DO SUL – SP

1. Aos dias 03 de dezembro de 2024, às 09 horas, reuniram-se no Departamento de Cultura do município de Murutinga do Sul os membros do Comitê Gestor nas figuras de Renan de França Imperador, Paulo Cezar Vasconcelos Aro, Gabriel de Souza Guimarães Mello e Flavia Lima da Silva, para analisar e aprovar os proponentes culturais inscritos na Lei Aldir Blanc II, conforme as diretrizes do edital e a legislação vigente.

2. Proponentes Aprovados

Após análise criteriosa das inscrições e documentação apresentada, **foram considerados aprovados** os proponentes culturais que atenderam aos critérios estabelecidos pela Lei Aldir Blanc II e pelo edital vigente. Os nomes aprovados são:

Sueli Marlene da Silva dos Anjos – CPF 087.116.188-50
Nataly Soares dos Santos Corrêa Gonçalves – CPF 360.869.428-54
Antônio Carlos Pereira de Carvalho – CPF 094.506.778-08
Andre Ricardo Ribeiro – CPF 165.486.038-77
Vinícius dos Santos Braga – CPF 401.018.188-58
Rafael Rocha Ferreira – CPF 416.44109816
Caian Viana de Carvalho – CPF 40006758851
Uelliton Fábio Francé – CPF 023756028 38
Florisvaldo Alves dos Anjos – CPF 02962690858
Vitor Antônio Rocha de Oliveira – CPF 36680539870
Susimere Clara Pereira – CPF 126.664.498-90
Rogerio Bianchini France – CPF 129.327.308-27
João Batista do Carmo – CPF 023.509.338-65
Walter Cezar Duarte – CPF 705.002.078-87
Mario Nunes da Matta Junior – CPF 095.435.138-05
Lucimar Souza Santos – CPF 846.160.831-34
Maria Rosa da Silva – CPF 119.881.598-14

3. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, e sendo aproximadamente 10:10 horas, a reunião foi oficialmente encerrada às 10:30 horas. Para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Comitê Gestor.

Murutinga do Sul – SP, 03 de dezembro de 2024.

Membros do Comitê Gestor:

Renan de França Imperador

Paulo Cezar Vasconcelos Aro

Flavia Lima da Silva

Gabriel de Souza Guimarães Mello